

EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO LEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC – Campus Camboriú, professor Rogério Luís Kerber, no uso de suas atribuições, conforme os dispostos no art. 11 do Decreto n° 94.664, de 23 de julho de 1987, nos arts. 5° a 8° da Portaria n° 475, de 26/08/87, do Ministério da Educação, nos arts. 4° e 11 da Lei n° 11.344/2006, no art 26 da Lei n° 12.772/2012, 12863 de 24/09/2013 e na Resolução 05/2014 – CONSUPER, de 19 de março de 2014, publicam mediante este Edital as normas que regulamentam o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1. Compete à Comissão Eleitoral:
- a) coordenar o processo eleitoral;
- b) disponibilizar a lista de votantes;
- c) supervisionar a campanha eleitoral;
- d) emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- e) deliberar sobre os recursos impetrados;
- f) credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- g) publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- h) apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do IFC *Campus* Camboriú;
- i) decidir sobre os casos omissos.

DO OBJETO

2. Estabelecer o processo eleitoral para escolha de 03 (três) membros titulares e de 03 (três) membros suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, em consonância com o Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3. Poderão candidatar-se para fazer parte da CPPD todo professor ocupante de cargo efetivo no IFC *Campus* Camboriú, ativos, com exceção dos que:
- a) Estejam licenciados ou afastados por período igual ou superior a 60 dias;
- b) Estejam afastados por motivo de prisão;
- c) Estejam sob penas resultantes de Processos Administrativos Disciplinares ou Comissões de Ética;





- d) Tenham recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores a data do Edital de convocação das eleições;
- e) Estejam em exercício de mandato político;
- f) Estejam à disposição de outras instituições ou órgãos externos ao IFC.

DOS PROTOCOLOS

4. Os protocolos relativos ao processo eleitoral da CPPD deverão ser realizados por meio de documentação escaneada e encaminhada à Comissão Eleitoral da CPPD para o e-mail: cppd.camboriu@ifc.edu.br

DAS INSCRIÇÕES

- 5. A inscrição dos candidatos (ANEXO II ficha de Inscrição) deverá ser feita no período de 26/04/2019 a 02/05/2019, conforme cronograma deste edital, por meio do email cppd.camboriu@ifc.edu.br, com a ficha de inscrição do candidato (anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- 6. Qualquer recurso referente à inscrição e os resultados deverão ser interpostos por meio do envio de documento por escrito, escaneado e encaminhado à Comissão Eleitoral pelo email cppd.camboriu@ifc.edu.br devidamente fundamentado e assinado, conforme cronograma deste edital.

Parágrafo único. A comissão emitirá sua decisão de acordo com o cronograma deste edital.

DA CAMPANHA ELEITORAL

7. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visitas ao Campus, bem como através de contato com os docentes por meio de cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades dessa Instituição.

Parágrafo único. Não será permitido propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a exclusão de seu registro de inscrição.

DOS ELEITORES

8. Poderão votar no dia da eleição todos os docentes efetivos pertencentes ao quadro de servidores efetivos do IFC – *Campus* Camboriú;

DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

- 9. A publicação da lista dos candidatos deferidos será realizada através do site oficial do IFC *Campus* Camboriú conforme cronograma deste edital. A votação será realizada na Sala dos Conselhos do Bloco A, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 16h, e, no Hall Superior do Bloco A, das 18h30min às 20h30min, conforme cronograma deste edital.
- § 1° A votação será secreta, por meio de depósito de cédula em urna, em que se deverá escrever os nomes dos candidatos escolhidos para CPPD;





- § 2° O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;
- § 3° O eleitor, ao votar, deverá assinar a lista de presença;
- § 4° Na hipótese de existirem menos candidatos do que o necessário para a composição complementar da CPPD (3 membros titulares e 3 membros suplentes) será realizada uma assembleia de docentes para, por aclamação geral, conforme cronograma deste edital, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, definir a composição final da CPPD Local.
- 10. O eleitor deverá votar em 1 (um) candidato.
- 11. Caberá à Comissão Eleitoral:
- a) Manter o Sistema (cédula de votação) disponível para votação;
- b) Acompanhar a integralidade do sistema;
- c) Lavrar ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros.

DA APURAÇÃO

- 12. A apuração ocorrerá no dia 13 de maio de 2019 conforme cronograma deste edital, após o término da votação, no Hall Superior do Bloco A, na presença dos integrantes da Comissão Eleitoral, dos candidatos e demais votantes.
- 13. Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
- a) Mais antigo no magistério na rede federal;
- b) Maior idade.
- 14. Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

DA DIVULGAÇÃO

15. Após a consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral, serão declarados eleitos os 6 (seis) candidatos que obtiverem maior votação, sendo os 3 (três) primeiros, titulares de acordo com o artigo 37 da resolução 005 – CONSUPER/2014 e os demais, suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse. Parágrafo único. Será divulgado o resultado no site oficial do IFC – *Campus* Camboriú.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 16. As impugnações do presente Edital poderão ser protocoladas no dia 14 de maio de 2019, conforme cronograma deste edital, até às 12h, por meio do e-mail: cppd.camboriu@ifc.edu.br
- 17. Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Diretor-Geral, no prazo de 24 (vinte equatro) horas após a proclamação dos resultados.





Parágrafo único. Após análise de todos os recursos, realizado pela Direção-Geral, a Comissão Eleitoral divulgará o Resultado Final da Eleição.

DO ENCERRAMENTO

18. Concluído o processo eleitoral, a Comissão elaborará um relatório contendo os dados da apuração e o encaminhará para a homologação pelo Diretor-Geral do IFC – *Campus* Camboriú.

19. A posse dos 6 (seis) membros eleitos será realizada por ato do Diretor-Geral do IFC – *Campus* Camboriú, que acontecerá após a divulgação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Compete a Comissão Eleitoral e Direção-Geral designar acerca dos casos omissos.

Publique-se,

Camboriú, SC, 26 de abril de 2019.

RÓGÉRIO LUÍS KERBER Diretor-Geral

Mun

IFC – *Campus* Camboriú Portaria nº 291 de 26/01/2016 DOU nº18, de 27/01/2016





ANEXO I - DO EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2019

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento do edital	26/04/2019
Período de inscrições	26/04/2019 à 02/05/2019
Homologação das inscrições	03/05/2019
Período para interposição de recursos referente a inscrições não homologadas	06/05/2019
Divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos	07/05/2019
Período de campanha eleitoral	08/05/2019 à 10/05/2019
Eleição	13/05/2019
Apuração dos votos e divulgação do resultado preliminar	13/05/2019
Período para impugnações e interposição de recursos	14/05/2019
Homologação dos resultados finais da eleição	15/05/2019
Assembleia docente prevista no parágrafo 4º do artigo 9º deste edital	16/05/2019





ANEXO II - DO EDITAL Nº 030/GDG/IFC-CAM/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

Eu,	<i></i>
matrícula	, na condição de candidato, venho por meio
desta, requerer a inscrição junt	o à Comissão Eleitoral para a eleição que comporá
os membros da COMISSÃO PER	RMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD).
Declaro estar ciente do	Edital de Convocação e Normas que regem este
processo, bem como declaro e	estar de acordo com o seu cumprimento.
,de _	de 2019.
Assinatura do candidato	_

